

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 44/2007 de 24 de Maio de 2007

Considerando que, na Assembleia-Geral ordinária da Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A, realizada a 23 de Março de 2007, foram eleitos os membros dos órgãos sociais para o triénio de 2007-2009;

Considerando que, tal eleição inclui como vogal efectivo, no Conselho de Administração, o membro a designar pelo Governo Regional dos Açores, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 90/95, de 9 de Maio, conjugado com a alínea b) do nº 2, do artigo 6º, dos Estatutos da Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A., pelo que importa proceder à respectiva nomeação;

Assim, nos termos das alíneas e), z) e dd) do artigo 60º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea b) do nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 90/95, de 9 de Maio, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 6º, dos Estatutos da Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A., e ao abrigo do nº 1 do artigo 1º e artigo 4º, do Decreto Legislativo Regional nº 6/86/A, de 20 de Janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Gestor Público Regional, o Conselho do Governo resolve:

1. Designar, sob proposta do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Economia, o Dr. José Manuel Bravo Cordeiro Banha, para vogal efectivo do Conselho de Administração da Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A., o qual disporá da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto-Lei nº 90/95, de 9 de Maio.
2. A presente Resolução produz efeitos a 23 de Março de 2007, data da deliberação da Assembleia-Geral relativa à eleição dos órgãos sociais.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 3 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.